

**DECLARA COMO ZONA RESIDENCIAL 2 - ZR2 AREA QUE ESPECIFICA**

A Câmara Municipal aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei.

**Art. 1º.** Fica incluída na Zona Residencial 2 – SR2 a que se refere do Plano Diretor Municipal (Lei 758 de 8 de Janeiro de 2003) uma área de 21 ha(vinte e um hectares) situada na Fazenda Palmital, Matrícula 44870, Livro 2 IF, Fls 01, do Cartório de Registro de Imóveis de Lavras/MG, de propriedade da Associação dos Amigos do Rio Grande (AMIGRANDE), conforme descrição seguinte: Inicia-se no vértice denominado 'P001', de coordenadas UTM: E=509056.21m e N=7660558.76m – localizado no extremo norte da propriedade, na confrontação com a propriedade de Antônio Leôncio Pereira e o Reservatório do AHE Funil. Deste, segue acompanhando a margem do reservatório pela cota 808,00 metros confrontando como o Consórcio AHE Funil; com os seguintes azimutes e distâncias: 169°38'51" e 6.46m até o vértice 'P002' (E=509057.37m e N=7660552.41m); 187°05'08" e 10.78m até o vértice 'P003' (E=509056.04m e N=7660541.71m); 154°19'06" e 10.15m até o vértice 'P004' (E=509060.44m e N=7660532.56m); 193°53'50" e 12.99m até o vértice 'P005' (E=509057.32m e N=7660519.95m); 195°48'34" e 39.35m até o vértice 'P006' (E=509046.60m e N=7660482.09m); 202°42'22" e 23.99m até o vértice 'P007' (E=509037.34m e N=7660459.96m); 193°47'22" e 21.40m até o vértice 'P008' (E=509032.24m e N=7660439.18m); 171°09'42" e 14.19m até o vértice 'P009' (E=509034.42m e N=7660425.16m); 186°04'52" e 8.31m até o vértice 'P010' (E=509033.54m e N=7660416.90m); 203°11'35" e 41.21m até o vértice 'P011' (E=509017.31m e N=7660379.02m); 197°16'49" e 9.73m até o vértice 'P012' (E=509014.42m e N=7660369.73m); 186°54'09" e 11.82m até o vértice 'P013' (E=509013.00m e N=7660358.00m); 205°22'36" e 11.64m até o vértice 'P014' (E=509008.01m e N=7660347.48m); 188°26'59" e 14.70m até o vértice 'P015' (E=509005.85m e N=7660332.94m); 175°34'20" e 16.58m até o vértice 'P016' (E=509007.13m e N=7660316.41m); 174°12'59" e 17.17m até o vértice 'P017' (E=509008.86m e N=7660299.33m); 166°07'53" e 19.07m até o vértice 'P018' (E=509013.43m e N=7660280.82m); 156°20'28" e 12.26m até o vértice 'P019' (E=509018.35m e N=7660269.59m); 146°34'03" e 31.45m até o vértice 'P020' (E=509035.68m e N=7660243.34m); 166°28'52" e 15.31m até o vértice 'P021' (E=509039.26m e N=7660228.45m); 141°11'03" e 17.20m até o vértice 'P022' (E=509050.04m e N=7660215.05m); 152°38'45" e 16.56m até o vértice 'P023' (E=509057.65m e N=7660200.34m); 154°00'17" e 12.59m até o vértice 'P024' (E=509063.17m e N=7660189.02m); 153°54'11" e 31.52m até o vértice 'P025' (E=509077.04m e N=7660160.71m); 129°57'41" e 16.29m até o vértice 'P026' (E=509089.52m e N=7660150.25m); 134°34'32" e 12.41m até o vértice 'P027' (E=509098.36m e N=7660141.54m); 145°41'50" e 16.34m até o vértice 'P028' (E=509107.57m e N=7660128.04m); 176°16'53" e 33.15m até o vértice 'P029' (E=509109.72m e N=7660094.96m); 179°55'47" e 10.55m até o vértice 'P030' (E=509109.73m e N=7660084.41m); 149°44'11" e 22.42m até o vértice 'P031' (E=509121.03m e N=7660065.05m); 151°50'55" e 10.66m até o vértice 'P032' (E=509126.06m e N=7660055.65m); 158°13'30" e 8.09m até o vértice 'P033' (E=509129.06m e N=7660048.14m); 196°46'54" e 9.32m até o vértice 'P034' (E=509126.37m e N=7660039.22m); 202°23'32" e 10.26m até o vértice 'P035' (E=509122.46m e N=7660029.73m); 161°28'22" e 13.75m até o vértice 'P036' (E=509126.83m e N=7660016.69m);

127°01'02" e 8.55m até o vértice 'P037' (E=509133.66m e N=7660011.54m); 109°56'21" e 10.00m até o vértice 'P038' (E=509143.06m e N=7660008.13m); 116°52'31" e 17.34m até o vértice 'P039' (E=509158.53m e N=7660000.29m); 146°06'08" e 9.18m até o vértice 'P040' (E=509163.65m e N=7659992.67m); 163°31'33" e 14.14m até o vértice 'P041' (E=509167.66m e N=7659979.11m); 156°25'19" e 31.93m até o vértice 'P042' (E=509180.43m e N=7659949.85m); 167°05'33" e 8.37m até o vértice 'P043' (E=509182.30m e N=7659941.69m); 183°11'17" e 11.69m até o vértice 'P044' (E=509181.65m e N=7659930.02m); 162°40'06" e 9.20m até o vértice 'P045' (E=509184.39m e N=7659921.24m); 157°59'52" e 22.28m até o vértice 'P046' (E=509192.74m e N=7659900.58m); 160°09'25" e 19.74m até o vértice 'P047' (E=509199.44m e N=7659882.01m); 166°10'51" e 49.10m até o vértice 'P048' (E=509211.17m e N=7659834.34m); 150°29'08" e 15.14m até o vértice 'P049' (E=509218.62m e N=7659821.17m); 163°40'26" e 12.71m até o vértice 'P050' (E=509222.20m e N=7659808.97m); 180°28'35" e 11.80m até o vértice 'P051' (E=509222.10m e N=7659797.17m); 171°32'57" e 38.23m até o vértice 'P052' (E=509227.72m e N=7659759.36m); 162°24'58" e 15.57m até o vértice 'P053' (E=509232.42m e N=7659744.51m); 147°52'19" e 22.16m até o vértice 'P054' (E=509244.20m e N=7659725.75m); 164°34'36" e 18.81m até o vértice 'P055' (E=509249.21m e N=7659707.62m). Deste, vira-se à direita e segue por cerca, confrontando com o imóvel de propriedade de Herdeiros ou Sucessores de Cley Azevedo Fonseca; com os seguintes azimutes e distâncias: 281°09'35" e 51.93m até o vértice 'P056' (E=509198.26m e N=7659717.67m); 283°41'02" e 87.15m até o vértice 'P057' (E=509113.59m e N=7659738.28m); 278°10'01" e 164.51m até o vértice 'P058' (E=508950.74m e N=7659761.65m); 285°14'29" e 58.73m até o vértice 'P059' (E=508894.08m e N=7659777.09m). Deste, vira-se à direita e segue por cerca, confrontando com o imóvel de propriedade da Universidade Federal de Lavras; com os seguintes azimutes e distâncias: 356°36'16" e 35.79m até o vértice 'P060' (E=508891.96m e N=7659812.82m); 356°09'48" e 120.31m até o vértice 'P061' (E=508883.91m e N=7659932.86m); 356°23'51" e 177.29m até o vértice 'P062' (E=508872.77m e N=7660109.80m); 354°25'30" e 14.31m até o vértice 'P063' (E=508871.38m e N=7660124.04m); 335°01'12" e 88.92m até o vértice 'P064' (E=508833.83m e N=7660204.64m); 335°11'23" e 104.43m até o vértice 'P065' (E=508790.01m e N=7660299.43m); 335°36'13" e 47.74m até o vértice 'P066' (E=508770.29m e N=7660342.91m); 15°33'46" e 59.64m até o vértice 'P067' (E=508786.29m e N=7660400.36m); 15°43'08" e 119.19m até o vértice 'P068' (E=508818.58m e N=7660515.09m); 16°54'15" e 31.61m até o vértice 'P069' (E=508827.77m e N=7660545.33m). Deste, vira-se à direita e segue por cerca, confrontando com o imóvel de propriedade de Antônio Leôncio Pereira; com os seguintes azimutes e distâncias: 76°02'36" e 33.05m até o vértice 'P070' (E=508859.84m e N=7660553.30m); 86°10'59" e 81.87m até o vértice 'P071' (E=508941.53m e N=7660558.75m); 89°59'42" e 114.68m até o vértice 'P001' (E=509056.21m e N=7660558.76m); fechando assim, o polígono acima descrito com um perímetro de 2.326,76 metros e área superficial de 21,0000 hectares.

**Art. 2º.** Faz parte integrante da presente lei o memorial descritivo e os mapas para mudança de zoneamento.

**Art. 3º.** Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Ijaci, em 03 de dezembro de 2013.

**José Maria Nunes**

**Prefeito Municipal**